

LEI Nº. 1.250, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à execução do Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à execução do Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades, firmado entre a Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano/SEHADUR e o Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.17. Saneamento

05.01.17.511. Saneamento Básico Rural

05.01.17.511.00108. Manutenção e Desenvolvimento do Saneamento Rural

05.01.17.511.00108.1.075. Projeto de Implementação de Rede de Água - FPE. 3191/09

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. **(1048)**.....R\$ 27.000,00

(Recurso: 1103-Rede de Água-FPE. 3191/09)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º. Receita proveniente de repasse dos recursos do Convênio SEHADUR/DESAN – FPE nº 3191/09, firmado com a Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, referente ao Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.....R\$ 25.000,00

§ 2º. Receita proveniente da aplicação financeira dos recursos do Convênio SEHADUR/DESAN – FPE nº 3191/09, firmado com a Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, referente ao Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.....R\$ 2.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 27.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda